

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 555**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601457-60.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REQUERENTE: VERA LUCIA DO CARMO JORGE

Advogado da REQUERENTE: MARCELO SOUZA NUNES - ES009266

INTIMO a REQUERENTE VERA LUCIA DO CARMO JORGE, através do advogado Dr. MARCELO SOUZA NUNES - ES009266, do r. despacho transcrito abaixo:

"Trata-se de prestação de contas de campanha remetida por Vera Lucia do Carmo, candidata ao cargo de Deputada Estadual, relativa às eleições de 2018.

A Coordenadoria de Controle Interno (COCIN) desta e. Corte, por meio do parecer técnico (IDs n 1793245), apresentou falhas sobre as quais a requerente não fora oportunizada a se manifestar.

INTIME-SE a requerente, para que, no prazo de 3 (três) dias, manifeste-se sobre as falhas apontadas no parecer referido, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.553/2017 Diligencie-se.

Vitória, 10 de setembro de 2019.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

RELATOR"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA-ES, 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

**Acórdãos e Resoluções****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 303/2019****PROTÓCOLO Nº 14.621/2019- 20ª ZONA ELEITORAL – ARACRUZ/ES**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL – ARACRUZ/ES, OBJETIVANDO A REQUISIÇÃO DA SRA. SAULA MARIA RAVANI, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES.

**REQUERENTE:** Juízo Eleitoral da 20ª ZE – Aracruz/ES.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. SAULA MARIA RAVANI, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 20ª ZE – ARACRUZ/ES.

**SALA DAS SESSÕES**, 11 de setembro de 2019.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Presidente

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DRª. HELOÍSA CARIELLO

DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DR. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

**RESOLUÇÃO Nº 302/2019****PROCESSO PA Nº 11-37.2019.6.08.0000 - CLASSE 26ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 61.487/2016)**

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO - EM FACE DA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DE FLS. 36/37